



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei104-2022 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 104/2022 =DE 13 DE OUTUBRO DE 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 13/OUTUBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 09:55 HS.

EM 14 de 10 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei104-2022 –fls. 2

Ofício nº. 357-2022
Projeto de Lei nº. 104-2022
Mensagem nº. 104-2022

Jardinópolis, 13 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O referido crédito no valor de **R\$ 50.000,00=(cem mil reais)**, tem por finalidade abertura de dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo onde serão adquiridos itens para consumo como roupas, alimentos, fraldas e outros itens inerentes aos Planos de Trabalho da Casa de Acolhimento Vitória Régia (em anexo), devido à entrada de 12 crianças e 15 adolescentes, sem prazo de retorno para suas famílias.

DOS RECURSOS UTILIZADOS.

Para cobertura do crédito adicional especial, na ordem de **R\$ 50.000,00=(cem mil reais)**, será utilizado o excesso de arrecadação, já verificado, de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal Individual nº 202230520005, recebido no corrente exercício, em 28 de junho de 2022, disponível na Conta Bancária nº 29646-5, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A. Informamos que a emenda é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e em projeto anterior (PL-085-2022) solicitamos R\$ 50.000,00, para ser repassado ao Lar São Vicente de Paulo, restando portanto o valor que estamos requerendo no presente Projeto.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei104-2022 – fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 104/2022 **DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 104-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 50.000,00=(cinquenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2.064 – Atendimento/ Acompanhamento aos indivíduos em situação de risco	
3.3.90.30.00.05.0800 – Material de Consumo -----	R\$ 50.000,00
TOTAL-----	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através excesso de arrecadação, já verificado, recebido no corrente exercício, em 28 de junho de 2022, disponível na Conta Bancária nº 29646-5 – BB, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, proveniente da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 202230520005.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 13 de outubro de 2022.

Paulo José Briigliadori
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

		METAS		
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%		Unidade	118	106
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%		Unidade	133	120
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%		Unidade	25	20
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%		Unidade	16	12
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%		Unidade	21	16
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%		Unidade	6	4
Abertura da Casa de Passagem		Unidade	-	1
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	1	-	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			4.857.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 104-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

AÇÕES

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco (famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de rua e mulheres em situação de risco)**

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.064

Produto: Atendimento/acompanhamento

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
10200	unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200

CUSTO FINANCEIRO TOTAL **R\$ 4.017.000,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.236.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 104-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2022

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	115
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	130
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	24
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	15
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	20
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	5
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.046.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 104-2022

Projeto de Lei nº 104-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-10-14 09:55

- 📎 01 - PROJETO DE LEI - 104-2022 - Emenda Federal - SEMAS - Baleia Rossi.pdf (~303 KB)
- 📎 02 - PPA - Anexo II - Projeto_104.pdf (~88 KB)
- 📎 03 - PPA - Anexo III - Projeto_104.pdf (~87 KB)
- 📎 04 - LDO - Anexo V - Projeto_104.pdf (~86 KB)
- 📎 05 - LDO - Anexo VI - Projeto_104.pdf (~58 KB)
- 📎 06 - Conciliação - Conta_emenda_Sao_Vicente_e_SAICA.pdf (~337 KB)
- 📎 07 - Espelho de Programação - SIGTV SAICA.pdf (~75 KB)
- 📎 08 - Ofício 128 - SEMAS - Abertura de Ficha - Emenda SAICA.pdf (~385 KB)
- 📎 09 - Plano de Acolhimento Institucional - Emenda.pdf (~8,0 MB)
- 📎 10 - Razão Contábil - Emenda B.pdf (~57 KB)

Bom dia

Encaminho o Projeto de Lei nº 104-2022 e respectivos anexos.
Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000
Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br